
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprova a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, com vistas ao recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, conforme previsto na Resolução SESA nº 1432/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, com o objetivo de ampliar o acesso, qualificar a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e atender às demandas da população com maior efetividade e humanização;

Considerando, o disposto na Resolução SESA nº 769/2019 e suas atualizações, que regulamentam a concessão de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

Considerando, que, conforme o Anexo I da Resolução SESA nº 1432/2025, o Município de Morretes está habilitado a pleitear 01 (um) incentivo financeiro no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a aquisição de **uma van** destinada ao transporte de pacientes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme previsto na Resolução SESA Nº 1432/2025.

Art. 2º – Aprovar, nos termos do Anexo I da Resolução SESA nº 1.432/2025, o recebimento de incentivo financeiro no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à aquisição de 1 (uma) van para transporte de pacientes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 02 de setembro de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 10/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:F68941AA